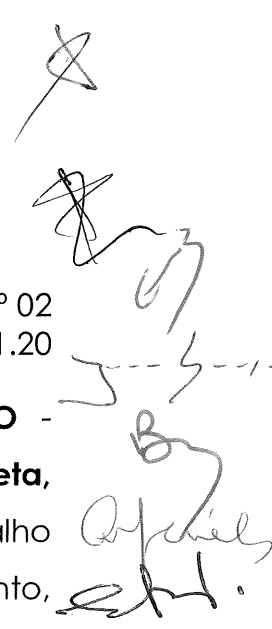


Acta n.º 02
2010.01.20



URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO -

Presente o processo n.º 5360/09, em que é requerente a **Firma Trineta, Imobiliária e Construções, SA.**, com na Rua António Pinto Carvalho Coimbra – Borba de Godim, relativo ao licenciamento de loteamento, em Alto de Aguilhade – Borba de Godim.-----

----O Director do Departamento de Ordenamento do Território, Arq. Joaquim Jordão, emitiu em 7 de Outubro de 2009 o seguinte parecer: ---

----“Quanto à localização, nada a objectar.”-----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 9 de Outubro de 2009 o seguinte parecer:-----

----“A pretensão tem como objectivo o loteamento de um terreno para o qual já esteve aprovada uma solução mais densa, diminuindo agora a densidade com a alteração da tipologia para moradias isoladas e em banda, solução urbanística que considero ter uma integração adequada e integra convenientemente a edificação iniciada, pelo que será passível de deferimento.”-----

----O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Martins, emitiu em 14 de Outubro de 2009 o seguinte parecer: -----

----“Deverá ser apresentado projectos de especialidades das infra-estruturas de Arruamentos, Abastecimento de Água, Águas Residuais, Águas Pluviais e Resíduos Sólidos Urbanos.

- **ARRUAMENTOS** (*Passeios, Baía de estacionamento, faixa de rodagem*)

O projecto de Arruamentos deverá contemplar:

- 1- Os arruamentos existentes que servem o loteamento, nomeadamente o caminho Municipal a Nascente e Sul, intervencionados com redes de infra-estruturas enterradas de abastecimento de água, águas residuais e águas pluviais, deverão ser reperfilados em toda a sua largura e sua extensão, com levantamento do piso existente e posterior repavimentação no mesmo material, devendo ser prevista a execução de fundação em "tout-venant" com 0,20m de espessura.
- 2- O passeio deverá ser pavimentado a pedra de chão de cimento, assente em traço seco, sobre almofada de areia ou pó de pico com 0,10m de espessura, incluindo abertura, compactação e regularização de caixa, bem como caixa em "tout-venant" com 0,15m de espessura após recalque.
- 3- O passeio deverá ser delimitado dos arruamentos e baias de estacionamento por guias de betão de 0,15m de espessura.
- 4- O remate contra as guias de passeio deverá ser realizado no mesmo material em que os arruamentos se encontram pavimentados.
- 5- Todas as ligações a realizar, deverão ser realizadas sem quebras e sem ressaltos.
- 6- As caldeiras para arborização, inseridas no estacionamento, deverão ser executadas em lancil de betão de 0,15m, implantadas à cota de passeio, com dimensões interiores mínimas de 0,70m.

Acta n.º 02
2010.01.20

- 7- Deverão ser introduzidos lancis de rampa pré-fabricados, no acesso de viaturas, não devendo exceder a largura máxima de 4m.
- 8- A baía de estacionamento, deverá ser pavimentada a cubos de granito de 2ª escolha, 11x11cm, assentes sobre almofada de areia ou pó de pico com 0,10m, fundação em "tout-venant" com 0,20m de espessura após recalque e solo devidamente compactado e delimitada da via pública por guias de betão com 0,08m, com ressalto de 3cm, para o pavimento da via pública. Os lugares de estacionamento deverão ser identificados, por cubos de granito com tonalidade diferente dos de assentamento.
- 9- Deverá ser prevista sinalização vertical e horizontal, de acordo com a legislação em vigor.
- 10- O projecto deverá ainda apresentar peças escritas e peças desenhadas das obras a executar designadamente:
 - 10.1 Peças escritas
 - a) Memória descritiva e justificativa.
 - b) Mapa de medições.
 - d) Estimativa orçamental.
 - 10.2 Peças desenhadas
 - a) Perfis transversais tipo, cotados ao eixo, dos arruamentos a rectificar, indicando a pormenorização de todos os materiais a aplicar, inclinações dos traneis, devidamente corrigidos, bem

como a indicação da largura de faixa de rodagem, largura de passeio, largura da baía de estacionamento.

- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

O projecto de abastecimento de água deverá estar em conformidade com o D.L. 23/95 de 23 de Agosto, que deve contemplar:

1- Para fazer fornecimento de água com os níveis de serviço adequado, o requerente deverá prever linha de rede de distribuição de água, em Ø 90mm em P.V.C. (PN10) a colocar no passeio a executar que percorre todas as frentes dos lotes, até ao limite jusante do passeio em questão e sua ligação à conduta existente em diâmetro 125mm localizada no cruzamento de acesso com a E.N. 101, que perfaz um total aproximado de 270m de linha de água a colocar entre o limite jusante e o limite montante.

A ligação à conduta existente deverá ser provida de "T" [125x90] em ferro fundido dúctil e duas válvulas de seccionamento tipo A.V.K. completa (haste+cabeça móvel), instalada em caixa com tampa, em Ø 90mm e outra em Ø 125mm.

A linha de rede de distribuição de água a executar deverá prever no seu extremo jusante, boca de rega e deverá ser seccionada no seu limite por uma válvula de corte tipo A.V.K. completa (haste+cabeça móvel), mais uma vara de 6m.

Alerta-se ainda que a linha de rede de distribuição de água a executar deverá prever também nó de ligação com o caminho de servidão em "T" em ferro fundido dúctil de 90mm, válvula de corte tipo A.V.K. completa e uma vara de 6m em P.V.C. PN10 de diâmetro 90mm.

- 2- A rede a executar deve prever bocas-de-incêndio e marco de incêndio, de acordo com a legislação em vigor;
- 3- Deverão ser realizados ramais domiciliários, em PEAD, (PN10) de Ø 32mm, para cada habitação unifamiliar, com ligações à rede a projectar, providos de válvulas de seccionamento, tipo A.V.K. completas (haste +Cabeça móvel), a colocar logo após à tomada de carga.
- 4- Os ramais de incêndio deverão ser realizados em PEAD, (PN 10), de Ø 50mm, para as bocas de incêndio e Ø 90mm para o marco de incêndio, providos de válvula de seccionamento, tipo A.V.K completas a colocar junto ao "T" em ferro fundido dúctil.
- 5- Deverão ser previstos nichos para contadores de água, em todas as frentes de cada habitação unifamiliar.
- 6- Deverão ser previstos maciços de assentamento em betão, para colocação de válvulas, curvas, tês e juntas.
- 7- Todos os equipamentos de incêndio deverão ser equipados com flange de aperto rápido (juntas tipo STORZ).
- 8- O projecto deverá ainda apresentar as peças desenhadas e peças escritas das obras a executar designadamente:

8.1 Peças escritas

- a) Memória descritiva e justificativa.
- b) Mapa de medições.
- c) Estimativa orçamental.

8.2 Peças desenhadas

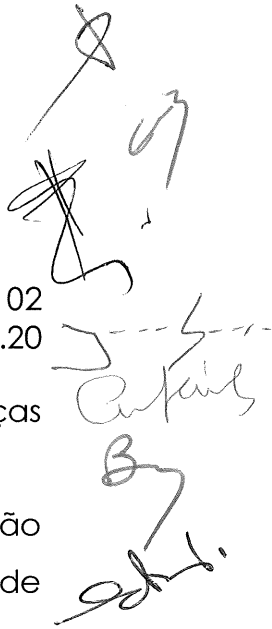
- a) Esquema de ramal de ligação domiciliária.
- b) Esquema de boca de incêndio / marco de incêndio / boca de rega
- c) Pormenor das válvulas de seccionamento.
- d) Pormenor da vala, apresentando perfil transversal para implantação da conduta de água, indicando largura de vala e seus elementos de compactação.
- e) Pormenor do nicho para contador de água.

• **ÁGUAS RESIDUAIS**

O projecto de abastecimento de águas residuais, deverá estar em conformidade com o D.L. 23/95 de 23 de Agosto, que deve contemplar:

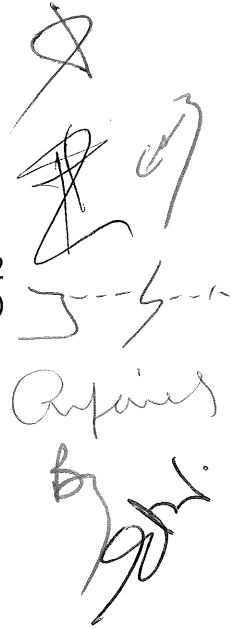
- 1- Deverá ser apresentado projecto de saneamento da estação elevatória para cada lote que contemple memória descritiva e justificativa dos trabalhos a executar inclusive o seu dimensionamento, bem como a escolha das bombas (poço de bombagem) em função da altura manométrica em causa, câmara de bombagem e câmara de grades. Igualmente deverá ser apresentado mapa de medições e estimativa

Acta n.º 02
2010.01.20



orçamental dos referidos trabalhos, bem como todas as peças desenhadas das obras a executar.

- 2- Deverá apresentar contrato de assistência para a manutenção da estação elevatória, celebrada com identidade competente.
- 3- Deverá ser prevista baixada eléctrica para funcionamento da estação elevatória.
- 4- Deverá ser apresentado cálculo justificativo da rede de saneamento a executar, entre as habitações e ligação até à estação elevatória e da estação elevatória até à rede de saneamento existente no local.
- 5- Deverá ser executada rede de saneamento em toda a frente do terreno a lotear em PVC PN6 DN200mm, iniciando e terminando em caixa de visita completa.
- 6- As tampas das caixas, a instalar serão do tipo "pont-à-mousson" reforçadas, que deverão aguentar, as centrais com uma carga de 40 toneladas e as de recolha com uma carga de 30 toneladas.
- 7- As caixas de visita, caixas de ramal, meias canas e juntas entre campanas, deverão ser devidamente cersitadas, até à superfície do terreno, a fim de evitar infiltrações.
- 8- O projecto deverá ainda apresentar as peças escritas e peças desenhadas das obras a executar designadamente:
 - 8.1 Peças escritas
 - a) Memória descritiva e justificativa.



- b) Mapa de medições.
- c) Estimativa orçamental.

8.2 Peças desenhadas

- a) Esquema de ramal de ligação domiciliária.
- b) Pormenor das caixas de visita.
- c) Perfil longitudinal com indicação das caixas de visita e colectores.
- d) Pormenor da vala, apresentando perfil transversal para implantação da conduta de saneamento, indicando largura de vala e seus elementos de compactação.

• **ÁGUAS PLUVIAIS**

O projecto de abastecimento de águas pluviais, deverá estar em conformidade com o D.L. 23/95 de 23 de Agosto, que deve contemplar:

- 1- A rede de águas pluviais deverá ser provida de caixas de visita, com ligação directa a sarjetas de queda directa, pré fabricadas em betão, com grelhas em ferro fundido, reforçadas.
- 2- Os ramais das sarjetas deverão ser em tubo de betão vidrado e deverão ligar obrigatoriamente a caixas de visita centrais.
- 3- As soleiras das caixas deverão ser em betão, sendo o fundo devidamente cerzitado, com as juntas das argolas fechadas.



- 4- Deverá ser apresentado cálculo hidráulico do traçado e diâmetro da rede, até à linha de água mais próxima, que não poderá provocar prejuízos a terceiros.
- 5- As tampas das caixas a instalar serão do tipo "pont-à-mousson" reforçadas, que deverão aguentar com uma carga de 40 toneladas.
- 6- O projecto deverá ainda apresentar as peças desenhadas e peças escritas das obras a executar designadamente:
 - 6.1 Peças escritas
 - a) Memória descritiva e justificativa.
 - b) Mapa de medições.
 - c) Estimativa orçamental.
 - 6.2 Peças desenhadas
 - a) Pormenor da sarjeta de ligação.
 - b) Pormenor das caixas de visita.
 - c) Perfil longitudinal com indicação das caixas de visita e colectores, com ligação à linha de água mais próxima.
 - d) Pormenor da vala, apresentando perfil transversal para implantação da conduta de águas pluviais, indicando largura de vala e seus elementos de compactação.

Alerta-se ainda que o requerente deverá prever ramal de água pluvial dentro dos lotes, que terá obrigatoriamente de drenar as águas pluviais, na zona das garagens, e fazer o encaminhamento das mesmas até à caixa de visita mais próxima. O requerente deverá dar solução técnica ao abrigo

da legislação em vigor, apresentando peças escritas e peças desenhadas das obras a executar.

Alerta-se também que todas as valas a realizar, na via pública e ligações às infra-estruturas existentes no local, previstas, deverão ser repavimentadas no mesmo material em que via se encontra pavimentada, cujas as mesmas deverão ser rematadas, sem ressalto e sem quebras.

- **RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS**

O projecto deve prever, espaço para plataforma em betão, prevendo a colocação de dois contentores, boca de rega e grelha para a drenagem de água com ramal de ligação à caixa de águas pluviais mais próxima e com acesso fácil às viaturas de recolha.


O projecto deve apresentar, peças escritas, designadamente memória descritiva e justificativa, mapa de medições, mapa de quantidades e estimativa orçamental e peças desenhadas de todas as obras a executar."

Deliberação - Tendo em consideração as informações técnicas de 2009.10.07, 2009.10.09 e 2009.10.14, acima transcritas, a Câmara Municipal delibera nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento de loteamento, devendo o pedido de autorização para a realização das obras de urbanização ser instruído nas condições referidas na informação de 2009.10.14.-----

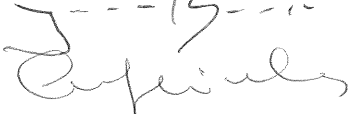





Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me, uma vez que tais competências foram já delegadas no Presidente, o qual por razões de celeridade e de interesse para os munícipes, deveria deliberar sem necessidade de aprovação em reunião de Câmara." -----



Eduardo Bragança



Espinheira



António

